

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 277 / 2004
DE 21/05//2004

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM O BANCO DO BRASIL S/A DE
COMODORO, MATO GROSSO - MT

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo senhor *MAXIMIANO CARRETTA*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil, Agência de Comodoro, para obtenção de recursos do PRONAF.

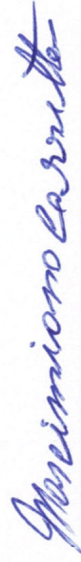
Art. 2º - Para consecução dos objetivos do convênio, fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação em vigor, autorizado a contratar 01 funcionário para elaboração dos projetos, com vencimento de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art.3.º - A Contratação constantes dos artigos anteriores, vigorará até 31/12/2004.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão à conta da dotação própria do Orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2004.



MAXIMIANO CARRETTA

Prefeito Municipal